



CUIDADOS NO RECEBIMENTO DE CHEQUES E NO CREDIÁRIO

Com as vendas de final de ano é necessário redobrar os cuidados para se efetuar um bom crediário e também no momento de se receber cheques.

A concessão do crédito não é um direito que possa ser exigido pelo consumidor, pois depende de regras definidas pelo próprio estabelecimento comercial de acordo com sua atividade.

As principais regras são: um bom cadastro, a análise cuidadosa dos documentos de identidade e CPF originais, observando-se no caso, a foto, a assinatura e data de nascimento, comprovantes de renda e endereço, e consulta ao SPC Brasil.

Para cheques, devem ser observadas as características formais do mesmo tais como o alinhamento dos dados, a textura, exigir a identidade e o cartão bancário do cliente, conferindo foto e assinatura, efetuar a consulta do cheque informando os dados do CMC7.

As regras para recebimento de cheques devem estar expostas ao consumidor por meio de aviso ou cartaz de acordo com a Lei nº14.126/2001 e 15.443/2005.

Fonte: Lei 8.078/90; Leis Estaduais 14.126/2001 e 15.443/2005.

FINAL DE ANO – TROCA E DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS

Alguns cuidados devem ser observados pelos estabelecimentos na época de fim de ano já que é comum as pessoas que foram presenteadas efetuarem a troca do produto.

Embora a legislação não obrigue a troca compulsória especialmente quando não há defeitos ou vícios aparentes, na prática, por questão de boa política com o cliente é comum o estabelecimento fazer a troca mediante alguns requisitos.

O mais comum é condicionar a troca do produto à apresentação da etiqueta afixada no produto com prazos que variam de 7 a 30 dias, dependendo da política da empresa.

Importante frisar que a garantia legal para produtos duráveis (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, etc.) é de 90 dias e dos produtos não duráveis (produtos alimentícios, limpeza, higiene, etc.) é de 30 dias, de acordo com o art. 26 do CDC.

Esses prazos são contados a partir da entrega do produto ou término da prestação de serviços.

Fonte: Lei 8.078/90.



Boas Festas a todas as CDLs e um 2010 repleto de saúde, paz e prosperidade!

Mais informações
Assessoria Jurídica 31 3279-1100
e.mail: juridico@fcdlmg.com.br
Sara Sato